



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL – ART. 52, § 1º, LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **1001778-47.2024.8.26.0260**
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Aços Ponto Com Comércio de Produtos Siderúrgicos Eireli - Epp**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AÇOS PONTO COM COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. (CNPJ/MF sob o nº 24.503.642/0001-71) PROCESSO Nº 1001778-47.2024.8.26.0260. O MM. Juíz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 22/08/2024, às fls. 805/811, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Aços Ponto Com ("Recuperanda"), tendo sido nomeada como Administrador Judicial a empresa, ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 11.024.826/0001-07 e DR. GUSTAVO UNGARO, OAB/SP nº 154.646 (Ungaro Sociedade Individual de Advocacia) telefones: (11) 4521-8784 / 3964-8991 / 98420-6030, e-mail: adnan.adv@salemadvogados.com.br

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial e às fls. 133/134 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados ("Relação de Credores"), na forma da lei e do Enunciado nº 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente ao Administrador Judicial através do e-mail: adnan.adv@salemadvogados.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 13 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**